PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO Nº 0180/2019

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 0180/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia e a empresa R. O. PESSOA - ROP LOCADORA E CONSTRUTORA, conforme Tomada de Preços nº 013/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, CNPJ: 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia, nº. 695, Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luís Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, e de outro lado a empresa R. O. PESSOA - ROP LOCADORA E CONSTRUTORA, com sede e foro na cidade de Palmeira do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Nove de Julho, nº 250, Bairro Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.204.199/0001-99, aqui representada por seu proprietário o senhor Reynaldo Oliveira Pessoa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 004.782.073-01 e do RG: 2.410.405 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 250, Bairro, cidade de Palmeira do Piauí, Estado Piauí, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado contrato de execução dos serviços de reparos / recuperação / rebaixamento de pavimento em paralelepípedo no município de Alvorada do Gurguéia - Piauí, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, sob o regime de Empreitada por Preço Global, ajustam de comum acordo firmar o presente Segundo Termo Aditivo, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Vigésima Sexta do contrato e na Lei Federal 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 25/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – Permanecem inalteradas as demais condições do contrato ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – A prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a

forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia – PI, 17 de fevereiro de 2020.

Luis Ribeiro Martins
CPF: 130.375.603-04
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Reynaldo Oliveira Pessoa
CPF: 004.782.073-01
EMPRESÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - Pedro Ferreira Lima
CPF: 258.296.371-20

2ª - Rosyônney Maria Oliveira Monteiro
CPF: 032.205.363-36

EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0180/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO Nº 0180/2019 – Contratação de empresa para execução dos serviços de reparos / recuperação / rebaixamento de pavimento em paralelepípedo no município de Alvorada do Gurguéia - Piauí, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro.
OBJETO: Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Vigésima Sexta do contrato e na Lei Federal 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 25/02/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI.
CONTRATADO: R. O. PESSOA - ROP LOCADORA E CONSTRUTORA, CNPJ: 28.204.199/0001-99.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, – Dotação Orçamentária – 15.451.0009.1029.0000 – Construção de Calçamento, Projeto Atividade – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal